



**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2019**

Suspende o pagamento de diárias para cursos e treinamentos, autorizando somente o pagamento de diárias para agenda oficial, no âmbito do Poder Legislativo de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o pagamento de diárias para realização de cursos e treinamentos para os Vereadores no período de recesso legislativo, compreendido entre os dias 16 de dezembro à 14 de fevereiro e de 1º de julho à 31 de julho, no âmbito do Poder Legislativo de Medianeira.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento de diárias somente para os casos de agendas oficiais representando o Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 28 de janeiro de 2019.

  
VALDECIR FERNANDES  
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Medianeira**

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 1712, de 28/01/2019, página 10.

Servidor responsável: 